



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
EDITAL 001/2018/UFSJ/PROEN  
Programa de Monitoria 01/2018

## Objetivo

Distribuição de bolsas de monitoria no 1º semestre de 2018 às coordenadorias dos cursos de graduação conforme Resolução 019/2007/CONDI.

## Apresentação

Este Edital apresenta duas instâncias decisórias: uma no contexto dos Colegiados de Curso e outra no da Administração Superior. Desta maneira, é possível levar em conta as indicações dos cursos quanto à priorização das unidades curriculares que necessitam de monitoria no 1º semestre de 2018. O valor da bolsa é de R\$240,00, correspondente a 12 horas semanais, com vigência no período de março a junho de 2018. Este Edital se divide em duas etapas, com agentes e fluxos de informações diferentes.

## PRIMEIRA ETAPA – INSTÂNCIA LOCAL

### 1. Elegibilidade

São consideradas solicitações elegíveis para concessão de bolsas de monitoria no 1º semestre de 2018 aquelas que forem enviadas pelo professor responsável pela unidade curricular à coordenação do curso até a data divulgada pela respectiva coordenação.

### 2. Documentação exigida

Formulário de solicitação de monitoria 01/2018 disponível no sítio <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>, preenchido pelo professor que pleiteia monitor em unidade curricular de sua responsabilidade (ANEXO I). Excepcionalmente, coordenadores de cursos poderão preencher as solicitações de monitoria para unidades curriculares que comprovadamente não tiveram professores designados.

### 3. Endereçamento

Os formulários impressos devem ser encaminhados à coordenação do curso de graduação ao qual a unidade curricular está vinculada em termos de PPC, devidamente identificados com o nome do professor solicitante, e-mail e telefone para contato.

### 4. Fórum de análise

4.1. Os formulários de solicitação de monitoria serão avaliados pelo colegiado de curso, o qual pode indicar uma comissão *ad hoc* para essa análise.

4.2. As solicitações aprovadas pelo colegiado deverão ser classificadas por ordem de prioridade de atendimento (1ª prioridade, 2ª prioridade e assim sucessivamente), conforme avaliação do colegiado de curso.

4.3. Após a análise desta instância decisória, caberá à coordenação do curso o encaminhamento da documentação exigida no item 7 deste Edital ao Setor de Apoio Acadêmico (SEACA) até o dia 23/02/2018, para avaliação em segunda etapa.

## **5. Critérios de análise**

Os colegiados dos cursos devem adotar critérios próprios que definam as prioridades de concessão das bolsas de monitoria. Esses critérios deverão ser encaminhados ao SEACA juntamente com os demais documentos descritos no item 7 deste Edital e devem ser definidos, quando for o caso, com o objetivo de minimizar os índices de evasão e retenção do curso.

## **SEGUNDA ETAPA – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

### **6. Elegibilidade**

São consideradas solicitações elegíveis para concessão de bolsas de monitoria no 1º semestre de 2018, na segunda etapa, aquelas encaminhadas pelas coordenadorias dos cursos de graduação ao SEACA até o dia 23/02/2018, conforme estabelecido no Calendário (item 13 deste Edital).

### **7. Documentação exigida**

São exigidos os seguintes documentos:

- I – cópia da ata da reunião do colegiado de curso quando foram aprovadas as solicitações;
- II – classificação final (modelo no ANEXO II);
- III – critérios apresentados para a decisão (modelo no ANEXO III).

### **8. Endereçamento**

A documentação completa exigida no item 7 deve ser encaminhada ao endereço:

Pró-reitoria de Ensino de Graduação  
Setor de Apoio Acadêmico - SEACA  
Programa de Monitoria 01/2018  
EDITAL 001/2018/UFSJ/PROEN  
Campus Santo Antônio – Sala 3.08  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro  
36.307-352, São João del-Rei/MG

### **9. Fórum de análise**

As solicitações serão avaliadas pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEN.

### **10. Critérios de análise**

Para distribuição das bolsas de monitoria a PROEN observará:

- I – a entrega da documentação completa exigida no item 7 dentro do prazo estabelecido no item 13 deste Edital – 23/02/2018;
- II – os critérios utilizados pelos colegiados de curso para alocação das bolsas;
- III – os índices de evasão e retenção das unidades curriculares selecionadas.

**A distribuição das bolsas de monitoria está condicionada à disponibilidade orçamentária para o 1º semestre de 2018.**

### **11. Interposição de recursos**

Os recursos às solicitações não atendidas no resultado preliminar deverão ser encaminhados ao SEACA até o dia 05/03/2018, conforme modelo no ANEXO IV.

## 12. Divulgação dos resultados

Os resultados preliminar e final das solicitações serão encaminhados às coordenadorias de curso de graduação, via e-mail, pelo SEACA, nos dias 01/03 e 08/03/2018, conforme estabelecido no item 13 (calendário) deste Edital.

## 13. Calendário

Prazo para que as coordenadorias de curso de graduação encaminhem a documentação exigida ao SEACA	<b>23 / 02</b>
Prazo para divulgação do resultado preliminar pelo SEACA	<b>01 / 03</b>
Prazo para interposição de recursos	<b>05 / 03</b>
Prazo para divulgação do resultado final, pelo SEACA, às coordenadorias de curso de graduação	<b>08 / 03</b>

## 14. Seleção de monitores

Os monitores serão selecionados pelas coordenadorias de curso de graduação mediante edital próprio.

Após a seleção dos monitores, as coordenadorias deverão encaminhar ao SEACA:

- I - cópia das atas de seleção de monitores, modelo disponível em: <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>;
- II - três vias do Termo de Compromisso de Monitoria assinadas pelo monitor e coordenador de curso, modelo disponível em <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>;
- III - cópia do cartão bancário do discente.

São João del-Rei, 07 de fevereiro de 2018

Prof. Valdir Mano  
Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação - UFSJ